

INDICAÇÃO

MESA DIRETORA

IMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS ENTRADAS E PORTARIAS DA UBS DO MUNICÍPIO.

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 198

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Que seja determinada, junto à Secretaria Municipal de Saúde e aos setores competentes da Administração Municipal, a implementação de câmeras de monitoramento e segurança nas portarias e acessos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Timóteo. A presente indicação tem por finalidade reforçar a segurança e a preservação do patrimônio público nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Timóteo.

Nos últimos meses, têm chegado ao conhecimento desta Vereadora diversos relatos de atos de vandalismo praticados nas áreas externas e portarias de algumas UBS, especialmente envolvendo danos aos bebedouros disponibilizados para uso da população. Em diversos casos, os equipamentos têm sido depredados, danificados ou inutilizados, gerando prejuízos aos cofres públicos e comprometendo o atendimento aos usuários.

Além dos danos materiais, a ausência de mecanismos de monitoramento dificulta a identificação dos responsáveis pelos atos de depredação, contribuindo para a reincidência dessas práticas e para a sensação de impunidade.

Dessa forma, a instalação de câmeras de segurança nas entradas e portarias das UBS constitui uma medida preventiva eficaz, capaz de inibir ações de vandalismo, auxiliar na identificação de infratores, ampliar a segurança dos usuários e servidores, bem como garantir a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Trata-se de um investimento que contribuirá para a proteção dos bens públicos, reduzindo gastos com reparos e reposições de equipamentos e proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para todos os cidadãos que utilizam as unidades de saúde do município.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2026.

LENINHA DIMAS

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003300300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosilene Dimas De Souza Melo** em **01/06/2026 13:17**

Checksum: **CE4197359065FE87E39AB8098C12091B243D268462D8D706E8DC140F6527D7E7**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.